Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

DECRETO Nº. 14.105/10 DE 29 DE JUNHO DE 2010 PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1960 de 1610140

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 44.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES

45.10

SECRETARIA GERAL

45.10-278120018.2013

Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional

45.10-335043

Subvenções Sociais

44.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

junho de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de

Feduardo Cury Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

José Liberato Júnior Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

Dimitri Lima Pessanha de Morais Melo Resp/Divisão de Formalização e Atos